REQUERIMENTO Nº 153/2019
Data: 22 de abril de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de cardiologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de cardiologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.

Referida solicitação surge após a verificação, por parte deste Vereador, da crescente demanda por atendimento na mencionada especialidade, sem que, em contrapartida, se verifiquem soluções práticas imediatas com a finalidade de suprir os atendimentos, o que acaba por gerar filas de espera demasiadamente longas, num setor crucial para a saúde pública, que comumente não pode esperar.

Segundo dados obtidos junto ao Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon, na presente data encontram-se aguardando uma consulta cardiológica 247 pacientes rondonenses, com um prazo médio de atendimento de 133 dias (ou seja, quase 5 meses). Ainda mais preocupante são as filas para a realização de exames e procedimentos neste setor, a exemplo do eletrocardiograma, onde existem hoje 522 pacientes aguardando a sua realização, com um prazo médio de atendimento de longos 140 dias. Outros exames cardiológicos também possuem um número elevado de pessoas na fila, como a ecocardiografia transtorácica, o que causa preocupação em razão de, conforme dito, ser a cardiologia uma especialidade imprescindível e comumente de atendimento que requer razoável urgência na sua realização.

Desta forma, visando melhor esclarecer o atendimento na especialidade em questão, requer seja respondido pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde: i) se o Município possui em sua rede própria atendimento no setor de cardiologia; ii) em caso positivo, quem são os cardiologistas que prestam atendimento na rede pública municipal, bem como qual a forma de suas contratações; iii) ainda em caso positivo, quantos atendimentos na especialidade de cardiologia são disponibilizados aos cidadão rondonenses periodicamente; iv) onde e quando são realizados os atendimentos;

v) se existe atendimento em cardiologia prestado também por outros entes em favor de pacientes oriundos do nosso sistema público de saúde, como o Ciscopar, e, em caso positivo, detalhar; vi) quais exames e procedimentos cardiológicos são aqui realizados e quais necessitam ser encaminhados para outros municípios; vii) em relação aos exames aqui realizados, onde são feitos, por quais profissionais e qual o custo de cada um para os cofres públicos; viii) especificamente em relação ao exame de eletrocardiograma, onde, quando e como é realizado, bem como quem é o profissional responsável por sua realização; ix) quais os motivos que levam a demora no atendimento relativamente à especialidade em questão; e x) se há previsão de contratação de novos médicos cardiologistas pela rede pública municipal de saúde.

Em anexo à resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, especialmente relatórios de atendimentos, contratos ou licitações em vigência, entre outros.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 22/04/19
Obtendo o seguinte resultado.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Adelar Neumann - 1º Secretário